

382
BP



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO

RG: 6.915.316-0 SSP/PR

CPF: 005.294.779-39

Rua Don Fernando Taddey, nº 851, sala 04 - 07 – Centro

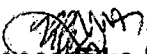
CEP: 86.400-000 – Jacarezinho - PR

Fone/Celular: (43) 3525-1430 - (43) 98416-8417

E-mail: santosmoraesleiloes@gmail.com

Está devidamente matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 19/303-L, nomeado pela Portaria nº 048/2019 - Jucepar, publicada no DIOE – PR, edição nº 10451 em **05 de junho de 2019**, tendo cumprido todas as formalidades legais, inclusive apresentou a documentação referente à atualização cadastral de 2022, estando devidamente habilitado ao exercício da atividade de **Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná**.

Curitiba, 04 de maio de 2022.


Rebecca Eiko Kanasiro e Brito
Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30 (trinta) dias

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 04/05/2022, às 08:18:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código OBNVVFEA.

383
BP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS

Alvará de Licença

Número do Alvará:
497800

Cumprando o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 42 de 2009 e suas alterações, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, pelo presente ALVARÁ, concede licença a:

Razão Social: **LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO**

Endereço: **RUA DOM FERNANDO TADDEY, SALA 04 - 851 - CENTRO**

CPF/Nº: **005.294.779-39**

Cadastro Mobiliário: **497800**

Início das Atividades: **26/10/2021**

Data de Concessão: **29/10/2021**

VALIDADE: **20/02/2022**

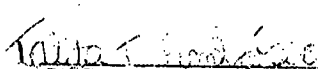
Atividade:

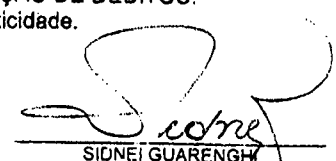
Estabelecimentos Independentes

Informações Complementares:

Observações:

- a. O pagamento da taxa de licença/fiscalização para localização e funcionamento deverá ser anual, conforme prevê a Lei Complementar 42/2009 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no Regulamento Fiscal vigente.
- b. O Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas na Lei Complementar 42/2009.
- c. O requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias da data do evento.
- d. O documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- e. O DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- f. A validade deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade.


TALITA TAMIRES AMBROSIO
DIRETORA GERAL DE ARRECAÇÃO E RECEITA


SIDNEI GUARENGHE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cc47ddfef

Emissão: 16/11/2021 14:22:31





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
7SGBI - SPCIP JACAREZINHO



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.21.0001479625-43

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO -LEILOEIRO AUTÔNOMO INDEPENDENTE
Nome Fantasia: LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO - LEILOEIRO AUTÔNOMO INDEPENDENTE
CPF/CNPJ: 005.294.779-39
Código da Atividade Econômica (CNAE): 8299/7-04 - LEILOEIROS INDEPENDENTES
Logradouro: RUA DOM FERNANDO TADDEY Número: 851
Complemento: SALA 04 Bairro: CENTRO Município: JACAREZINHO-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRE
Área Total: 120,00 m ² Área Vistoriada: 18,14 m ² Ocupação: A-1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR Capacidade de Público: 5 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.443 de 5 de abril de 2018. Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante. Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo. A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 27 de Outubro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

385
Bp



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Paraná, 628 - Centro
Jacarezinho - PR - CEP: 86400-000
Fone: (43) 3911-3058

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 078/2021

Razão Social: LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO – LEILOEIRO INDEPENDENTE

Nome Fantasia: LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO – LEILOEIRO INDEPENDENTE

CNPJ/CPF: 005.294.779-39

Endereço: RUA DOM FERNANDO TADDEY , Nº 851- SALA 04

Bairro: CENTRO

Município: JACAREZINHO

Ramo de Subclasse:

8299-7/04 – Leiloeiros independentes

Data de Emissão: 28/10/2021

Vencimento: 28/10/2022

Observações: G.R.5 ÁREA = 18,14 m²


Edemilson Gomes da Silva
Diretor de Vigilância Sanitária
Jacarezinho, PR

Responsável pela Vigilância Sanitária

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)